



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 09/2.025
EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nos autos do Processo Seletivo de Credenciamento n° 09/2025 – destinado à seleção de candidatos para exercício da atividade de Visitador do Programa Criança Feliz - torna público Edital de Julgamento de Recursos e Classificação Definitiva nos seguintes termos:

DO JULGAMENTO DOS RECURSOS:

MARCIANA RIBEIRO CRAVEIRO

Candidata insurge-se em face da desconsideração de sua inscrição, em virtude da ausência de assinatura em sua ficha de inscrição. Sustenta que assinou o documento por meio eletrônico.

Decisão: Procedência. Candidata, de fato, não assinou sua ficha de inscrição, seja por meio físico ou digital, limitando-se a enviar documento em formato Word contendo seus dados. Entretanto, assinou devidamente sua ficha recursal. Portanto, com base no princípio da instrumentalidade das formas – aplicável em âmbito administrativo – determino a avaliação da inscrição da candidata.

JÉSSICA FERNANDA ALCÂNTARA DOS SANTOS

Candidata insurge-se em face da desconsideração de sua inscrição, em virtude da ausência de assinatura em sua ficha de inscrição. Sustenta que assinou o documento por meio eletrônico.

Decisão: Procedência. Candidata, de fato, não assinou sua ficha de inscrição, seja



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

por meio físico ou digital, limitando-se a enviar documento em formato Word contendo seus dados. Entretanto, assinou devidamente sua ficha recursal. Portanto, com base no princípio da instrumentalidade das formas – aplicável em âmbito administrativo – determino a avaliação da inscrição da candidata.

MARIA EDI PONTES ARRUDA

Candidata insurge-se em face da decisão que não lhe atribuiu pontuação, tendo em vista ausência de certificado de conclusão de Ensino Médio, bem como o fato de os cursos realizados não possuírem, cada um deles, a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. Argumenta que o histórico escolar enviado contém, em si, o certificado de conclusão do Ensino Médio. Aduz, também, que os cursos, se somados, atingem juntos a carga horária mínima para pontuação, de 40 horas.

Decisão: Parcial Procedência. De fato, o histórico escolar enviado pela candidata contém, ao final do documento, menção certificadora de conclusão do Ensino Médio. Entretanto, não merece acolhimento o argumento da candidata sobre a sobreposição de cursos para atingimento da carga horária mínima. O Edital Normativo de Credenciamento previa a pontuação para cursos concluído, cada um deles, com carga horária mínima de 40 horas. Portanto, determino a atribuição de pontuação à candidata pela graduação no Ensino Médio, mas não pelos cursos realizados, uma vez que díspares à previsão do Edital.

GISIANA MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA

Candidata insurge-se em face da classificação provisória. Argumenta pela consideração dos cursos de extensão realizados, para fins pontuação. Sustenta, também, que a somatória da carga horária de todos os seus cursos resultaria em 370 (trezentos e setenta) horas, ou 09 (nove) pontos.



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

Decisão: Improcedência.

Dos 04 (quatro) cursos concluídos pela recorrente, somente 01 (um) foi desconsiderado. Trata-se do curso de “Auxiliar de Escritório”, o qual não teve o condão de conferir pontuação à candidata, uma vez que não possui relação direta com a área específica concorrida neste processo seletivo, sendo deveras generalista. Tal decisão se mantém por seus próprios fundamentos, ora expostos. Além disso, argumenta a recorrente que a carga horária de todos os seus cursos, se somada, resultaria em 370 (trezentos e setenta) horas, o que implicaria em 09 (nove) pontos para sua classificação. Entretanto, o Edital estabelece a concessão de 01 (um) ponto para cada curso com carga horária superior a 40 (quarenta) horas, e não a somatória de todos os períodos. Portanto, em virtude da improcedência das alegações, mantenha-se a classificação da candidata.

VITÓRIA CLEUZETE ANDRADE PAULO

Candidata narra que, no Edital de classificação provisória, publicado aos 17/06/2025, candidata com 04 (quatro) pontos teria logrado melhor classificação (sexta) em relação aos candidatos subsequentes, os quais teriam pontuação superior.

Decisão: improcedência.

A referida situação, de fato, ocorreu. Entretanto, tratou-se de erro material, já retificado em Edital publicado aos 19/06/2025.

SALETE FRANCO DA SILVA

Candidata, eliminada em função do envio de documentos através de aplicativo estranho às previsões editalícias, procede a novo envio, desta vez sob formato *PDF*.

Decisão: procedência.

A candidata enviou os documentos sob formato aceitável, nos termos do Edital



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

Normativo. Assim, proceda-se à avaliação para fins de pontuação.

DA CORREÇÃO DE OFÍCIO

Candidata: MORGANA LEONARDI DANTAS BARBOSA

Candidata teve desconsiderada sua graduação no Ensino Médio, em função da ausência do respectivo diploma. Entretanto, a formação no Ensino Técnico pressupõe, logicamente, o Ensino Médio. Portanto, proceda-se à inclusão de 01 (um) ponto em sua nota final.

DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

1) REBECA WALACE DUARTE DA SILVA: 14 (CATORZE) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 10 (dez) pontos
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 03 (três) pontos

2) JÉSSICA FERNANDA ALCANTARA DOS SANTOS: 09 (NOVE) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 08 (oito) pontos
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 00 (zero) pontos



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

3) MARCIANA RIBEIRO CRAVEIRO: 08 (OITO) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
 - Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 05 (cinco) pontos
 - Ensino Técnico: 02 (dois) pontos
 - Ensino Superior: 00 (zero) pontos
- Critério de desempate: 01 (um) filho(a) menor de 06 (seis) anos e 01 (um) filho menor de 14 (quatorze) anos

4) CLEONICE FERREIRA BARBOSA: 08 (oito) ponto

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 07 (sete) pontos
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 00 (zero) pontos

5) GUIOMAR RODRIGUES MACHADO SILVA: 07 (SETE) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
 - Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 03 (três) pontos
 - Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
 - Ensino Superior: 03 (três) pontos
- Critério de desempate: idade

6) SALETE FRANCO DA SILVA: 07 (SETE) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 00 (zero) pontos
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 06 (seis) pontos

7) NATALI KATIA DOS SANTOS: 06 (SEIS) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 02 (dois) pontos
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 03 (três) pontos

8) WELLEN JÉSSICA MACIEL DIAS DAMASCENO: 05 (CINCO) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 01 (um) ponto
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 03 (três) pontos
- Critério de desempate: 02 (dois) filhos maiores de 06 (seis) anos e menores de 14 (catorze) anos

09) ESTER RODRIGUES DIAS: 05 (CINCO) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 01 (um) ponto
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 03 (três) pontos



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

- Critério de desempate: 01 (um) filho com idade superior a 06 (seis) anos e inferior a 14 (quatorze); Divórcio

10) GISIANA MARIA GALVÃO DE OLIVEIRA: 05 (CINCO) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (zero) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 04 (quatro) ponto
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 00 (zero) pontos
- Critério de desempate: 01 (um) filho com idade superior a 06 (seis) anos e inferior a 14 (quatorze)

11) SILVANA GUIMARÃES DA SILVA: 05 (CINCO) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 01 (um) ponto
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 03 (três) pontos
- Critério de desempate: Casamento

12) VITORIA CLEUZETE ANDRADE PAULO: 05 (CINCO) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 04 (quatro) pontos
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 00 (zero) pontos



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

13) PAMELA CORREA DE OLIVEIRA: 04 (QUATRO) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 03 (três) ponto
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 00 (zero) pontos

14) MORGANA LEONARDI DANTAS BARBOSA: 03 (TRÊS) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 00 (zero) pontos
- Ensino Técnico: 02 (dois) pontos
- Ensino Superior: 00 (zero) pontos

15) MANUELA CARLA DA SILVA NASCIMENTO: 02 (DOIS) PONTOS

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 01 (um) ponto
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 00 (zero) pontos

16) FERNANDA OLIVEIRA SANTOS: 01 (UM) PONTO

- Ensino Médio: 01 (um) ponto
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 00 (zero) pontos
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

- Ensino Superior: 00 (zero) pontos

Crerios de desempate: 01 (um) Filho com idade inferior a 06 (seis) anos; 01 (um) filho com idade superior a 06 (seis) anos e inferior a 14 (catorze) anos

17) CAMILA GONÇALVES ESTEVAM DE MORAES: 01 (UM) PONTO

- Ensino M3dio: 01 (um) ponto

- Curso de Extens3o com carga hor3ria m3nima de 40 horas, na 3rea espec3fica em que concorre: 00 (zero) pontos

- Ensino T3cnico: 00 (zero) pontos

- Ensino Superior: 00 (zero) pontos

Crerios de desempate: 01 (um) Filho com idade inferior a 06 (seis) anos; Casamento

18) LEONILDA FERREIRA DE OLIVEIRA: 01 (UM) PONTO

- Ensino M3dio: 01 (um) ponto

- Curso de Extens3o com carga hor3ria m3nima de 40 horas, na 3rea espec3fica em que concorre: 00 (zero) pontos

- Ensino T3cnico: 00 (zero) pontos

- Ensino Superior: 00 (zero) pontos

Crerios de desempate: 01 (um) Filho com idade superior a 06 (seis) ano e inferior a 14 (catorze) anos; Casamento

19) MARIA EDI PONTES ARRUDA: 01 (um) PONTO

- Ensino M3dio: 01 (um) ponto

- Curso de Extens3o com carga hor3ria m3nima de 40 horas, na 3rea espec3fica em que concorre: 00 (zero) pontos

- Ensino T3cnico: 00 (zero) pontos

- Ensino Superior: 00 (zero) pontos

Crerios de desempate: 01 (um) Filho com idade superior a 06 (seis) ano e inferior a 14 (catorze) anos



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GOVERNO

20) KAIRO ADOLFO THALES DA SILVA: 01 (UM) PONTO

- Ensino Médio: 01 (um) pontos
 - Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 00 (zero) pontos
 - Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
 - Ensino Superior: 00 (zero) pontos
- Critério de desempate: idade

21) RAISSA RIBEIRO DE PONTOS MACIEL DOS SANTOS: 01 (UM) PONTO

- Ensino Médio: 01 (um) pontos
- Curso de Extensão com carga horária mínima de 40 horas, na área específica em que concorre: 00 (zero) pontos
- Ensino Técnico: 00 (zero) pontos
- Ensino Superior: 00 (zero) pontos

Ante o exposto, sob supervisão da Comissão Organizadora, **HOMOLOGO** o presente Processo Seletivo de Credenciamento.

Município de Barra do Turvo, 03 de julho de 2025.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal